



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

**DECRETO Nº 14.933, DE 20 DE Janeiro DE 2021.**

Regulamenta o horário de atendimento presencial ao público nas repartições públicas municipais que especifica.

**JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DETAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e considerando a instituição do Plano São Paulo pelo Decreto Estadual nº 64.994, de 28 de maio de 2020, que prevê uma atuação coordenada do Estado com os Municípios paulistas e a sociedade civil, com o objetivo de implementar e avaliar ações e medidas estratégicas de enfrentamento à pandemia decorrente da COVID-19,

**DECRETA:**

**Art. 1º** O horário de atendimento presencial ao público nos Setores de Protocolo, Arrecadação, Divisão de Cadastro Fiscal e cadastro Mobiliário, Divisão de Inspeção Fiscal, Divisão de Execução Fiscal, Divisão de Dívida Ativa, PROCON, Secretaria de Planejamento e Assessoria do Gabinete do Prefeito, será das 09 às 15 horas, de segunda a sexta-feira.

**Art. 2º** As demais Secretarias poderão adotar horário diferenciado de atendimento de acordo com os critérios a serem definidos pelos responsáveis das respectivas Pastas.

**Art. 3º** Os protocolos sanitários deverão ser respeitados de acordo com as orientações emanadas pelo Comitê Municipal de Prevenção e Enfrentamento do Novo Coronavírus (COVID-19) e pelas autoridades sanitárias.

**Art. 4º** Os serviços que podem ser protocolizados via atendimento “on-line” permanecem inalterados.

**Art. 5º** O presente Decreto poderá ser revisto a qualquer momento de acordo com as fases estipuladas pelos órgãos municipais competentes.

**Art. 6º** Os casos omissos serão dirimidos pelos respectivos Secretários.

**Art. 7º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 20 de Janeiro de 2021, 382º da fundação do Povoado e 376º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

  
**JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 20 de Janeiro de 2021.

  
**RODRIGO LUIS SILVA**  
**SECRETÁRIO DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**

  
**PAULO DE TARSO CABRAL COSTA JUNIOR**  
**DIRETOR DO DEPARTAMENTO TÉCNICO LEGISLATIVO**